



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1812, de 13 de junho de 2011

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1054/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal 1054 de 12 de agosto de 1996, passa a ter a seguinte redação: “Fica denominada de Tilio Milléo (nego), rua de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de junho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal